

**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM MEDICINA INTENSIVA (PEMI)  
IDOR/REDE D'OR SÃO LUIZ - 2023**

**Centro Formador - Associação de Medicina Intensiva Brasileira**

**Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.**

**A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL.**

**DIRETOR DE ENSINO**

Felipe Spinelli

**COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO:**

Dra. Alessandra Thompson

**Coordenadora do PEMI-AMIIB RJ**

Dra. Alessandra Thompson

**Preceptor Hospital Gloria D'Or**

Dra. Cecília Magno

**Preceptor Hospital Norte D'Or**

Dr. Sergio Sant'Anna

**SECRETARIA DE ENSINO**

Luciene Cunha

## **APRESENTAÇÃO:**

O Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) do IDOR/RDSL/RJ constitui modalidade de ensino de pós - graduação lato sensu, destinado a médicos e caracterizado por treinamento sob a supervisão de profissionais especialistas, com ênfase nas atividades práticas da Medicina Intensiva.

O Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) do IDOR/RDSL/RJ é reconhecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), habilitando o seu egresso a prestar PROVA para Título de Especialista em Medicina Intensiva pela AMIB.

O Programa é cumprido em regime de tempo integral, com duração de três anos (divididas em atividades práticas e atividades teóricas), treinamento sob supervisão e conteúdo programático similar ao programa de Residência Médica de Medicina Intensiva (programa completo disponível no site do IDOR, [www.idor.org](http://www.idor.org)), nos seus hospitais credenciados da RDSL como centros formadores pela Associação de Medicina Intensiva (AMIB).

A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica cabe ao Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) e à Coordenação da Pós Graduação de Medicina Intensiva da RDSL/IDOR

Este edital tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do Curso de Especialização em Medicina Intensiva nas unidades da Rede D'Or São Luiz: Glória D'Or e Norte D'Or.

### **1. VAGAS:**

<b>Programa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>
<b>Hospital Norte D'Or</b>		
PEMI	03	03 anos
<b>Hospital Glória D'Or</b>		
PEMI	01	03 anos

1. O quantitativo de vagas acima descrito (Item 1) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da AMIB ou IDOR por descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação deste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO PEMI:**

1. Ter sido aprovado no processo seletivo, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa.
2. Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina até 28 de fevereiro de 2023, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (CNRM/MEC).
3. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ) no momento da convocação da matrícula e processo admissional presencial.
4. Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira, registro no CREMERJ e visto permanente de residência no Brasil.
5. Se brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais.
6. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando cabível.
7. Cumprir as determinações do Edital e dos regulamentos deste processo seletivo

## **3. INSCRIÇÃO:**

1. Período/Local/Taxa:

Período	Horário / Local	Taxa de Inscrição
<b>16/01/2023 à 10/02/2023</b>	Portal do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) <a href="http://www.idor.org">www.idor.org</a>	<b>R\$ 450,00</b>

2. O candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição, conforme este Edital.
3. Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, [www.idor.org](http://www.idor.org), onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59min de 10/02/2023.
4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
5. Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), efetuado via boleto bancário a ser impresso em [www.idor.org](http://www.idor.org). O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital.
6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas,

supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

7. **O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ele pode ser solicitado para realização da prova.**
8. ATENÇÃO: O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.
9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
10. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
11. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.
12. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido.
13. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
14. **Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.**
15. **As inscrições para esse processo seletivo se encerrarão assim que atingir a capacidade instalada para a realização da prova.**

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet ([www.idor.org](http://www.idor.org)) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
2. O candidato deverá verificar suas informações, status e confirmação de inscrição no Portal do Candidato, devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (até 10/02/2023), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR através do email [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org)
3. O candidato ficará responsável pela verificação do dia, local e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.
4. O candidato deverá portar no dia de realização da prova documento de identificação oficial com foto.
5. **O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DEVERÁ, NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ENSINO, ATÉ 10/02/2023, INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL: [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org)**

6. As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.

## 5. DAS PROVAS

1. O PROCESSO SELETIVO compreenderá duas fases, de acordo com o quadro a seguir:

Fase I: Prova Objetiva

Fase II: Entrevista, Análise e Arguição do Currículo

PEMI	Prova Objetiva	50 pontos
	Entrevista, Análise e Arguição do Currículo	50 pontos

## 6. DA PRIMEIRA FASE

1. A primeira fase consistirá de **Prova Objetiva** e será realizada no dia **14/02/2023, das 14h00min às 16h00min, no Centro de Ensino e Treinamento do IDOR**.
2. A primeira fase constará de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta (A – B – C – D), todas de igual valor.
3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com foto com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 MINUTOS do horário fixado para seu início.
4. Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
5. Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
6. **O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva**

**do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.**

7. Só será permitida ao candidato a realização da prova na data, local e horário do calendário de realização das provas, **NÃO** havendo, portanto, segunda chamada para a mesma.
- 8. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS.**
9. Os celulares, tablets, Ipod, apple watch ou outros dispositivos eletrônicos similares deverão ser desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, a fim de garantir o bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que fizer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante o período da prova.
10. O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da Prova Objetiva, devendo ser conferido, assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
11. Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o próprio candidato, salvo o caso de o mesmo ter solicitado condições especiais.
- 12. Ao término da prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão Resposta da Prova Objetiva e o Caderno de Questões da prova.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE**

1. O gabarito será divulgado no site do IDOR [www.idor.org](http://www.idor.org) dia 14/02/2023 a partir das 17h.
2. O candidato poderá solicitar recurso após a publicação dos gabaritos, das 08h00min às 10h00min do dia 15/02/2023.
3. O recurso deverá ser unitário, por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do EDITAL, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado, e adotar os procedimentos descritos abaixo:
  - O Formulário de Solicitação de Recurso estará disponível no site do IDOR ([www.idor.org](http://www.idor.org)), às 17h dia 14/02/2023;
  - Preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Recurso e enviá-lo para a secretaria de ensino do IDOR, em formato pdf, através do email [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org), das 08h00min às 10h00min do dia 15/02/2023 (horário de Brasília).
4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas nos Anexo I ou que for interposto fora do período acima descrito.
5. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos, que não os obtiveram esta pontuação na correção inicial.
6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
7. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos para ciência, no Portal do IDOR, a partir de 17h00min de 16/02/2023.
8. O resultado da primeira fase será divulgado no dia 16/02/2023, a partir das

17h00min, no Portal do IDOR, [www.idor.org](http://www.idor.org).

9. A listagem de pontuação obedecerá à seguinte legenda:

- APROVADO / CLASSIFICADO – candidato com 25 pontos ou mais na primeira fase.
- REPROVADO – candidato com menos de 25 pontos na primeira fase.
- ELIMINADO – faltou à prova ou descumpriu norma estabelecida neste edital de concurso.

## 8. DA SEGUNDA FASE

1. A segunda fase consistirá de Entrevista, ANÁLISE e Arguição do Curriculum Vitae e será realizada no dia **14/02/2023, às 16h30min**, no Centro de Ensino e Treinamento do IDOR.
2. **Os candidatos deverão trazer seu Curriculum Vitae (com os devidos comprovantes) no dia 14/02/2023.**
3. O candidato que tiver nota final na segunda fase menor que 25 pontos será reprovado do processo seletivo, e terá sua nota da segunda fase desconsiderada.
4. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se não comparecer a esta fase.
5. Esta fase é obrigatória e tem caráter classificatório e eliminatório.

## 9. ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO:

1. ANÁLISE RELACIONADA AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CURRICULUM VITAE (até 10 pontos)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1-PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (0.5 PONTO NO MÁXIMO)	
2-APRESENTAÇÃO EM CONGRESSOS / PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVRO/ PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO (1 PONTO CADA CERTIFICADO - 3 PONTOS NO MÁXIMO)	
3-ATIVIDADE EXTRACURRICULAR EM EMERGÊNCIA OU TERAPIA INTENSIVA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÍNIMO 6 MESES) (1 PONTO CADA CERTIFICADO - 3 PONTOS NO MÁXIMO)	
4- LIGA ACADÊMICA (MÍNIMO 6 MESES) / MONITORIA (MÍNIMO 6 MESES) (1 PONTO CADA CERTIFICADO - 3 PONTOS NO MÁXIMO)	
5- LÍNGUA ESTRANGEIRA - FLUÊNCIA (0.5 PONTO NO MÁXIMO)	

2. ARGUIÇÃO DO CURRICULUM VITAE (até 40 pontos)

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1- APRESENTAÇÃO E POSTURA (10 PONTOS NO MÁXIMO)	
2-COERÊNCIA (10 PONTOS NO MÁXIMO)	
3- ARGUMENTAÇÃO (20 PONTOS NO MÁXIMO)	

**10. DO RESULTADO FINAL**

1. O resultado final será divulgado no dia **24/02/2023, a partir das 13h00min**, no Portal do IDOR, [www.idor.org](http://www.idor.org).
2. O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo .
3. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas.
4. Se houver empate no resultado final, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
  - Ter obtido maior número de pontos na Primeira Fase;
  - Ser mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
5. A listagem obedecerá à seguinte legenda:
  - SELECIONADO – obteve a nota mínima exigida em todas as etapas e encontra-se dentro do número de vagas do Programa;
  - LISTA DE ESPERA - obteve a nota mínima exigida em todas as etapas, mas não se encontra dentro do número de vagas do Programa;
  - REPROVADO – não obteve a nota mínima exigida em uma das etapas;
  - ELIMINADO – faltou a uma das provas ou desistiu de prestar o concurso.

**11. APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS, ESCOLHA DAS UNIDADES E MATRÍCULA:**

1. O candidato aprovado em todas as Etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa para o qual concorre, receberá um e-mail de convocação ([secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org)), no dia **24/02/2023**, para realização da sua matrícula enviando a documentação listada a seguir, e escolha da Unidade Hospitalar.
2. Tendo recebido o e-mail de convocação, o candidato deverá enviar a documentação em e-mail único para matrícula: [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org) com o assunto “MATRÍCULA” e escrever após o Nome do Candidato”, **do dia 27/02/2023 a 28/02/2023 (horário de Brasília)**.
3. Se o candidato observar que está classificado dentro do número de vagas no Programa a que prestou o Processo Seletivo deve verificar sua caixa de “spam” e se realmente, não tiver recebido o e-mail, deverá entrar em contato com o telefone (021) 2323-7636 imediatamente, relatando o ocorrido. É

RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL E SE MANIFESTAR CASO NÃO O TENHA RECEBIDO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS NO PRAZO SIGNIFICARÁ DESISTÊNCIA DA VAGA OBTIDA NO PROCESSO SELETIVO;

4. Além de anexar a documentação, conforme as orientações do e-mail de convocação, o candidato deverá fornecer, no corpo do e-mail, os seguintes dados:

- Nome completo
- CPF
- Telefones de contato (RESIDENCIAL E CELULAR COM DDD)
- e-mail (caso queira acrescentar outro diferente do fornecido na inscrição, caso o tenha trocado)

5. O candidato que tenha recebido o e-mail de convocação e não tiver interesse em assumir a vaga para a qual tenha sido aprovado no Processo Seletivo deverá informar a desistência também via e-mail para [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org) com o assunto “Desistência de Vaga e em seguida o Nome do Candidato” e o seguinte texto no corpo do e-mail: “Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF número ..... , venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Especialização em Medicina Intensiva, para o qual me candidatei no Processo Seletivo 2022. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior”.

6. O envio dos documentos indicados a seguir, para o e-mail citado, deverá seguir as seguintes orientações:

- **Os documentos devem ser enviados em um único e-mail pelo candidato. Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente;**
- Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail: [secretaria.ensino@idor.org](mailto:secretaria.ensino@idor.org)
- Documentos recebidos em outro e-mail da Instituição serão invalidados;
- Todos os documentos deverão ser **digitalizados individualmente e salvos no formato “PDF”**.
- Os documentos NÃO devem ser enviados em arquivo único, mas separadamente, num único e-mail;
- **Os documentos deverão ser nomeados adequadamente**, por ex.: “CRM”, “TÍTULO ELEITORAL”, “QUITAÇÃO ELEITORAL”, “PIS/PASEP/NIT”, etc;
- **Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso;**
- Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de matrícula do candidato.
- **NÃO** serão aceitas fotografias dos documentos;
- A falta de quaisquer dos documentos informados, no prazo estabelecido no cronograma, ou ainda seu envio fora dos padrões estabelecidos anteriormente, invalida a matrícula do candidato e, consequentemente, poderá acarretar na perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

7. Os candidatos convocados que realizaram a matrícula por e-mail, no período estabelecido, receberão no e-mail de confirmação do recebimento dos documentos a **convocação para efetivação presencial da matrícula e conclusão do processo admissional**. Neste e-mail constarão as informações relativas aos **documentos que deverão ser apresentados pessoalmente para conferência com os enviados na matrícula**. Deverão, neste momento, assinar o contrato do PEMI.

Este procedimento é fundamental e necessário para garantir a vaga do especializando no PEMI do IDOR

8. A entrega de documentos dos candidatos aprovados selecionados para o exame admissional e o exame médico será realizada pelo Posto Avançado da Rede D'Or São Luiz no mês de março de 2023. Os candidatos serão contactados por e-mail e devem comparecer presencialmente nas datas agendadas munidos dos documentos solicitados neste Edital. Os candidatos reclassificados obedecerão o mesmo processo descrito acima, considerando que novas datas de exame admissional e exame médico serão divulgadas.
9. A escolha da unidade se dará por ordem de classificação.
10. Documentos a serem enviados para matrícula:

- Carteira do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;
- Documento Oficial de Identidade, com fotografia;
- Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral>
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho
- Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL;
- Carteira de vacinação atualizada (original e cópia) com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08 de abril de 2004: Influenza, Febre Amarela, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo) e duas doses de vacina de COVID-19;
- Certidão de casamento (em caso de alteração de nome);

## **12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA ACADÊMICA e PROCESSO ADMISSIONAL**

- 2 retratos 3x4 coloridos (recentes);
- Diploma de graduação plena ou certidão de que irá concluir o curso médico até 28/02/2023. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia) reconhecidas pelo MEC;
- Anuidade do ano vigente paga/em parcelamento ou Declaração de Quitação;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa / Certidão de Regularidade
- Certificado de Superior (frente e verso), compatível com a exigência do cargo.

- CPF (original e cópia);
- Carteira de identidade profissional (CRM), original e cópia;
- Inscrição como autônomo da Previdência Social (PIS/PASEP);
- Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou e estrangeiro);
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- Título de Eleitor / E-título
- Certificado de Reservista (somente para homens);
- Certidão (Nascimento/Casamento/Divórcio/União Estável)
- Comprovante de Residência atual com CEP
- Comprovante de Vacinação (Contendo as vacinas: COVID-19, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral, obrigatoriamente);
- Comprovante bancário de conta ativa do BRADESCO (Cartão do Banco com os dados da conta ou Extrato bancário). Se não possuir, aguardar nossa carta para abertura de conta.

**Cada candidato é o responsável legal pelos documentos encaminhados na pré-matrícula e pela sua apresentação na Efetivação Presencial da Matrícula e Processo Admisional. Toda e qualquer forma de ilicitude nestas fases acarretará na exclusão sumária do candidato do Processo Seletivo, mesmo se verificada posteriormente ao início do respectivo Programa de Especialização (PEMI AMIB IDOR). Ações ilícitas motivarão inquérito pela Polícia Federal e Ministério Público estando seus autores sujeitos a ações penais no âmbito civil e criminal.**

### **13. RECLASSIFICAÇÃO:**

1. Ocorrerá entre 01/03/2023 a 31/03/2023, caso haja desistência ou desligamento (que deverá ser documentada por e-mail para secretaria.ensino@idor.org. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos constantes do Banco Potencial de aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.
2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link [www.idor.org](http://www.idor.org) e realizar a matrícula no período estipulado nas convocações, de forma que não seja considerado desistente.
3. A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade do IDOR para o devido preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

4. A reclassificação incluirá os candidatos aprovados em LISTA DE ESPERA, que ainda não foram convocados para matrícula, de acordo com os critérios do Edital.
5. É obrigação do candidato conferir periodicamente a publicação das reclassificações no Portal do Processo Seletivo para realização da matrícula e processo admissional.
6. A matrícula acadêmica e processo admissional dos candidatos reclassificados obedecerá aos procedimentos já citados neste Edital.
7. O período de duração do PEMI deverá ser cumprido integralmente, mesmo que o candidato tenha sido reclassificado.

#### **14. SOBRE O PROGRAMA:**

1. Início em 01 de março 2023.
2. A duração do curso será de três anos consecutivos.
3. A carga horária semanal é integral, composta entre atividades teóricas, práticas e estudo dirigido, como estipulado no MANUAL DO CENTRO FORMADOR DA AMIB.
4. O candidato devidamente aprovado e matriculado no programa receberá, a título de remuneração, 36 parcelas de R\$ 3.442,26 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) – valor bruto.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério das Comissões do PEMI RDSL/IDOR e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.
2. Os Centros Formadores do PEMI/AMIB do IDOR/RDSL alerta aos candidatos que em decorrência do estado de “Emergência de Saúde Pública Internacional” reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e o estado de “Emergência de Saúde Pública de “Importância Nacional” reconhecido pelo Ministério da Saúde e demais determinações das autoridades sanitárias estadual e municipal, medidas adicionais ou alterações em datas, normas, e outras cláusulas poderão ser aditadas ao Edital sempre que necessário, com a devida publicação na forma de nota oficial no site do Processo Seletivo. Os candidatos deverão manter-se informados com visita periódica ao site do processo seletivo [www.idor.org](http://www.idor.org).

#### **3. DAS MEDIDAS DE RASTREAMENTO E PRECAUÇÃO**

- a. Os candidatos deverão portar máscaras faciais durante toda a sua permanência no local da prova, incluindo do portal de acesso, áreas de circulação, sala de prova e na saída do local de prova.
- b. No ato da identificação pelo fiscal, será solicitada rápida retirada da máscara facial para conferência com a fotografia do documento de identificação.
- c. O candidato deverá sentar-se no assento que lhe for designado pelo fiscal da sala, em lugares pré-determinados, mantendo-se o distanciamento recomendado. Este distanciamento deverá ser mantido durante toda a realização da prova.
- d. Recomenda-se levar garrafa de água transparente e sem rótulo para o uso pessoal durante a prova se necessário.
- e. Os candidatos deverão respeitar as demarcações dos locais de circulação e assento, conforme sinalização.

#### CRONOGRAMA

Período de inscrições <i>online</i>	16/01/2023 à 10/02/2023 – site IDOR
Primeira fase – prova objetiva e entrega de CV	14/02/2023, 14 horas – CET
Gabarito da prova objetiva	14/02/2023, 17 horas – site IDOR
Interposição de recursos	15/02/2023, 8h-10horas, secretaria.ensino@idor.org
Entrevista, Análise e Arguição de CV	14/02/2023, 16h30 horas - CET
Resultado final	24/02/2023 – site IDOR
Matrícula	27/02/2023 e/ou 28/02/2023, 9h – 16horas, secretaria.ensino@idor.org
Reclassificação	01/03/2023 – 31/03/2023

**16. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

- GOLDMAN. Cecil textbook of medicine. 25th ed.
- HARRISON'S. Principles of internal medicine. 20th ed.

**17. Endereços:**

- **Centro de Ensino e Treinamento do IDOR (CET):** Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo-RJ
- **Secretaria de Ensino do IDOR:** Pinheiro Guimarães, 22, Botafogo-RJ